



Disponibilizado no D.E.: 28/03/2022  
Prazo do edital: 28/04/2022  
Prazo de citação/intimação: 30/05/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara da Comarca de Capinzal**

Rua Carmelo Zoccoli, 133 - Bairro: Centro - CEP: 89665000 - Fone: (49) 3521-8027 - Email: capinzal.vara2@tjsc.jus.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - ANGARIADOR Nº 0000405-18.2018.8.24.0016/SC**

**REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 310025743957**

**JUIZ DO PROCESSO: CARLOS HENRIQUE GUTZ LEITE DE CASTRO - Juiz(a) de Direito**

**Prazo do Edital: 30 dias**

A Juíza de Direito Monica Fracari, Diretora do Foro da Comarca de Capinzal e gestora dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária, da transação penal e da suspensão condicional do processo, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021 e na Orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias acima referidas.

01. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, incluindo-se o conselho da comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

02. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será 29/04/2022.

03. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com:

a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, além da qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;

b) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 2º, caput e § 1º e incisos, da Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça;

c) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária;

d) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado; os dados bancários, com indicação do CNPJ;



Disponibilizado no D.E.: 28/03/2022  
Prazo do edital: 28/04/2022  
Prazo de citação/intimação: 30/05/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara da Comarca de Capinzal**

e) o local (sede) da entidade interessada;

f) comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e

g) projeto social.

4. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.

05. Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.

06. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico, nos autos do processo administrativo de destinação de recursos n. 50010631520228240016.

07. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas nesta Comarca de Capinzal, isto é, nos Municípios de Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Piratuba e Ipira, ainda como o conselho da comunidade local.

08. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico.

09. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021.

Publique-se no átrio do Fórum pelo prazo de 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça Eletrônico.

---

Documento eletrônico assinado por **Eliane Dal Bello Drissen, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310025743957v3** e do código CRC **9bceb9b2**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): Eliane Dal Bello Drissen  
Data e Hora: 25/3/2022, às 14:35:46



Disponibilizado no D.E.: 28/03/2022  
Prazo do edital: 28/04/2022  
Prazo de citação/intimação: 30/05/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara da Comarca de Capinzal**

0000405-18.2018.8.24.0016

310025743957 .V3